

P A R T E C	Meta 7	Prazo Até 2025	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas estabelecidas para o município, contribuindo para o alcance das médias previstas nacionalmente para o IDEB:												
	INDICADOR 7A		Média do IDEB nos <i>anos iniciais</i> do Ensino Fundamental												
		2013		2015		2017		2019		2021		2023		2025	
	Meta prevista	5º ano 5.6		5º ano 5.8		5º ano 6.1		5º ano 6.3		5º ano 6.6		5º ano		5º ano	
	Meta executada	5.9		6.3		6.7 Apr. 7,22 Fluxo 0,92		6,3 Apr. 6,9 Fluxo0,92		6,0 Apr. 6,53 Fluxo 0,92		6,9			
	INDICADOR 7B		Média do IDEB nos <i>anos finais</i> do Ensino Fundamental												
		2013		2015		2017		2019		2021		2023		2025	
	Meta prevista	9º ano 5.9		9º ano 6.2		9º ano 6.4		9º ano 6.6		9º ano 6.8		9º ano		9º ano	
	Meta executada	5.1		4.7		5.6 Apr. 6,18 Fluxo 0,90		5,9 Apr. 6,6 Fluxo0,93		5,6 Apr. 5,8 Fluxo 0,97		6,2			
	INDICADOR 7C		Média do IDEB no Ensino Médio												
	Meta prevista	2013 4.8	2013 4.1	2015 5.5	2015 4.5	2017 5.4	2017 4.9	2019 5.6	2019 5.2	2021 5.9	2021 5.4	2023	2023	2025	2025
	Meta executada	9º ano 5.3	3º ano 4.0	9º ano 5.1	3ºano S/d	9º ano 5.8 Apr.6,35 fluxo0,91	3º ano 5,2 Apr. 5,85 Fluxo0,88	9º ano 5,9 Apr.6,28 Fluxo0,93	3º ano 5,5 Apr. 6,04 Fluxo0,91	9º ano 5,7 Apr.5,73 Fluxo 0,99	3º ano 5,3 Apr.5,47 Fluxo0,97	9º ano 6,3	3º ano 5,8	9º ano	3º ano

Dados coletados: <https://qedu.org.br/uf/32-espirito-santo/ideb> Obs: Os resultados do Ideb de 2023 serão divulgados no segundo semestre de 2024, após a coleta de dados da 2ª etapa do Censo Escolar, essencial para a composição dos indicadores de rendimento escolar, e a partir da divulgação dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), ainda seguindo a metodologia anterior.

2023 - Marechal Floriano, no Espírito Santo, está entre os municípios com os maiores Idebs do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, juntamente com Laranja da Terra e Muniz Freire.

Etapas de Ensino	Meta	Nota Ideb
Ensino Fundamental I	6,6	6,9
Ensino Fundamental II	5,9	6,2
Ensino Médio	5,6	6,2

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>

O Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, e as suas metas são estabelecidas pelo Ministério da Educação a cada dois anos. O objetivo é melhorar a qualidade do ensino no Brasil.

<https://gedu.org.br/municipio/3203346-marechal-floriano/ideb>

	FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
P A R T E A	Município		M A R E C H A L U F F L O R I A N O	E.S
	Plano Municipal de Educação		LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015	
	Períodos de Avaliação previstos		BIANUAL	
	Comissão Coordenadora	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Decreto Normativo nº 056/2014

			ADOLESCENTE- COMCAMF CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	Equipe Técnica		SEME – Coordenação do Ensino Fundamental; Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva; Coordenação do Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Secretaria Municipal de Obras.	JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO (Coordenação Geral)	<i>Decreto Normativo nº 10.436/2020</i>
PARTICIPAÇÃO	Meta 7	Constante até 2025	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas estabelecidas para o município, contribuindo para o alcance das médias previstas nacionalmente para o IDEB:		
	Estratégias		Prazo	Status	
	7.1 Acompanhar e participar, quando oportunizado ou solicitado pelo Governo Federal, das discussões para elaboração dos documentos sob sua responsabilidade, estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;			2019/20Cumpre. 2023/24 - Concluído.	

7.1.1 alinhar o Currículo à realidade das escolas de nosso município, em consonância com a base nacional comum dos currículos, e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local, através de reuniões com técnicos da Secretaria de Educação, pedagogos e comunidade escolar.		2019 / 2020 – Cumpriu. Concluído. Atualmente em fase de implementação, considerando mudanças na abordagem pedagógicas em consonância ao impacto de sanidade em saúde pública COVID-19, quando as aulas passaram a ser de forma remota, passando a ser praticado além das orientações do PAES, o que já ocorria, o currículo “FOCO”. A partir do momento em que as ações pedagógicas normalizarem-se, com aulas presenciais, nas escolas e houver a aplicação do novo Currículo, convencional, possibilitará análise sobre o impacto a cerca do alcance do nível de proficiência dos alunos, a partir da abordagem do novo currículo. 2023/24 - concluído. Mantém atualizado.
7.1.1 garantir através de edital em consonância com a Legislação Federal, prioridade de permanência dos professores com formação específica no ciclo de alfabetização PNAIC, que corresponde do 1º ao 3º ano, enquanto a existência deste.		2019 / 2020 – Cumpre. Em 2018 houve mudança do Programa de PNAIC para PAES - 2023/24 - PAES; os profissionais tem razoável autonomia de escolha; os professores são orientados a manterem a adequação entre formação continuada e série de atuação. No entanto a maioria dos profissionais do magistério são contratados por designação temporária.
7.2a A estratégia do PNE vem assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo,	2020 2025	2019 / 2020 – Cumpre. 9º ano: 95% em Língua portuguesa, considerando os níveis Proficiente e Avançado; 5º ano – Língua portuguesa: 73% foi o índice alcançado (a meta era de 70%) Matemática: 90% foi o índice alcançado (a meta era de 70%) 2017 – a projeção do IDEB para os anos iniciais era de 6.1 e alcançou resultado de 6,7. Para o ano de 2020 a projeção do IDEB era de 6,3 para o município e o alcance foi de 6,3. E para os anos finais a projeção era de 6,4 alcançou 5,6. Para 2020 projeção era 6,6 permaneceu em 5,6. 2017 – os resultados alcançados são: 5º ano – Língua Portuguesa 41% dos alunos

e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PNE, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	atingiram o nível proficiente e 32% em nível avançado, básico 22%, e em nível insuficiente. Matemática 42% atingiu nível proficiente, 26% avançado, 22% básico e 10% insuficiente. 9º ano: Língua Portuguesa 43% proficiente, 14% avançado, 38% básico e 5% insuficiente. Matemática: 30% proficiente, 10% avançado, 54% Básico e 6% insuficiente. Considerando os índices acima, é possível mensurar o alcance de 70% em nível proficiente apenas para os anos iniciais. 2023/24 - EM 2019 os resultados no IDEB do município foram: M. - LP: 316,07 nível 4 - Proficiente; Matemática: 329,2 considerados Nível 5 - Básico; SAEB/21: 5,05 aprendizado. Ens. Fund. Séries Finais: LP: 258,46 nível 3 - Básico; e Matemática: 263,52. Nível 3 - Básico; SAEB/21: 5,37 aprendizado; Ens. Fund. Séries Iniciais - LP: 215,46; nível 4 - proficiente; e em Matemática: 228,27; Nível 5 - proficiente; Nota padronizada em português e matemática de acordo com a Prova SAEB/21: 6,24 aprendizado. As médias de proficiência sobre resultados de 2021 apresentados pelo município: E.M. - LP: 296,74 Nível 3 - Básico; e Matemática: 308,6 considerados Nível 4 - Básico; SAEB/21: 4,77Aprendizado; Ens. Fund. Séries Finais: LP: 251,69 Nível 3 Básico; e Matemática: 253,58. Nível 3 - Básico; SAEB/21: 5,09 aprendizado; Ens. Fund. Séries Iniciais - LP: 209,88; nível 4 - proficiente; Matemática: 217,48; Nível 4 - Básico; SAEB/21: 5,94 aprendizado.
--	---

7.2 Assegurar, enquanto estratégia do PME, em colaboração com Estado e União, que : a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PNE, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	2020 ind. 7.2 a) 2025 ind. 7.2b)	2019/20 - em 2017, considerando os índices descritos no item 7.2 a) é possível mensurar o alcance da meta de 70%. Quanto aos resultados em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC, atualmente em nível implementação, prejudicado pela Pandemia COVID-19, ainda não foi possível mensurar. em fase de implementação, conforme mudança de ações pedagógicas em consonância ao impacto de sanidade em saúde pública COVID-19, quando as aulas passaram a ser de forma remota e iniciou-se a prática do currículo “FOCO“. A partir do momento em que as ações pedagógicas normalizarem-se nas escolas e houver a aplicação do novo Currículo, convencional, teremos índices de resposta sobre o alcance do nível de proficiência dos alunos. 2023/24 - Considerando o nível “desejável “ como o nível proficiente, seguem as Médias de proficiência, sobre resultados de 2021 apresentados pelo município: E.M. - LP: 296,74 Nível 3 - Básico; e Matemática: 308,6 considerados Nível 4 - Básico; SAEB/21: 4,77Aprendizado; Ens. Fund. Séries Finais: LP: 251,69 Nível 3 Básico; e Matemática: 253,58. Nível 3 - Básico; SAEB/21: 5,09 aprendido; Ens. Fund. Séries Iniciais - LP: 209,88; nível 4 - proficiente; Matemática: 217,48; Nível 4 - Básico; SAEB/21: 5,94 aprendido. Observa-se que o município não alcançou os resultados almejados para a meta.
7.2.1 garantir melhoria no processo ensino e aprendizagem a contribuir, para que, 50% dos alunos alcancem nível proficiente, e 70% nível básico na Avaliação em nível estadual, até o quinto ano de vigência deste plano.	2020	2019 / 2020 – PAEBES Cumpre, em fase de implementação, conforme mudança de ações pedagógicas em consonância ao impacto de sanidade em saúde pública COVID-19, quando as aulas passaram a ser de forma remota e iniciou-se a prática do currículo “FOCO“. Os índices no nível proficiente, para o 2º ano foram: 2015 32%; 2016 33%; 2017 30%; 2018 25%; 2019 30%; Os índices no nível proficiente, para o 5º ano foram:201543 %; 2016 45%; 2017 33%; 2018 36 %; 2019 36 % Os índices no nível proficiente, para o 9º ano foram:2015 27%; 2016 43%; 2017 43%;

2018 41%; 2019 39 %

2023/24 - O PAEBES O Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (Paebes e Paebes Alfa) tem o objetivo de avaliar o processo de apropriação e consolidação das habilidades desenvolvidas pelos estudantes ao final de cada etapa. Os resultados são importantes para gestores e professores no planejamento de ações pedagógicas que visem a melhoria do aprendizado, e fornecem indicadores que norteiam a implementação, (re)formulação e monitoramento de políticas educacionais voltadas à promoção da equidade e qualidade da educação capixaba. São aplicados testes padronizados dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática anualmente. Além disso, os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio são avaliados nos componentes História e Geografia nos anos pares e na área de Ciências da Natureza nos anos ímpares. Para que o objetivo do Paebes/Paebes Alfa seja atingido em sua totalidade, aplica-se também questionários contextuais para diretores, professores (que ministram os componentes curriculares avaliados), estudantes e responsáveis, no intuito de compreender a formação dos profissionais, as práticas pedagógicas e de gestão escolar e entender melhor as dimensões de clima escolar e condições socioeconômicas de nossas crianças e adolescentes. Além disso, a GEA/Sedu oportuniza provas acessíveis aos alunos surdos, cegos e com baixa visão a partir dos dados indicados no Sistema Estadual de Gestão Escolar - Seges (Rede Estadual e Mepes) e Censo Escolar (Rede Municipal e Privada). Em relação aos municípios do ES, os resultados do Paebes/Paebes Alfa compõem a base para cálculo:• do IQE (Índice de Qualidade Educacional), coeficiente aplicado ao montante do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) no cálculo do repasse pelo estado aos municípios. **Resultado PAEBES:**

Escola Pública - Marechal Floriano PAEBES

2º Ano	Abaixo do básico	Básico	Profic.	Avan çado
2015	12%	16%	32%	40%
2016	9%	14%	33%	40%
2017	7%	7%	30%	55%
2018	7%	10%	25%	59%
2019	11%	8%	30%	50%

2021	24%	16%	28%	32%
2022	12%	16%	38%	35%
5 ° ano	Abaixo do básico	Básico	Profic.	Avançado
2015	6%	30%	43%	21%
2016	6%	30%	45%	19%
2017	8%	28%	33%	3%
2018	6%	29%	36%	30%
2019	7%	27%	36%	30%
2021	10%	34%	31%	25%
2022	7%	23%	35%	35%
9° ano	Abaixo do básico	Básico	Profic.	Avançado
2015	12%	54%	27%	7%
2016	8%	43%	43%	6%
2017	9%	37%	43%	6%
2018	10%	40%	41%	10%

			<table> <tr> <td>2019</td><td>5%</td><td>44%</td><td>39%</td><td>12%</td></tr> <tr> <td>2021</td><td>12%</td><td>43%</td><td>36%</td><td>8%</td></tr> <tr> <td>2022</td><td>8%</td><td>53%</td><td>31%</td><td>9%</td></tr> </table>	2019	5%	44%	39%	12%	2021	12%	43%	36%	8%	2022	8%	53%	31%	9%	
2019	5%	44%	39%	12%															
2021	12%	43%	36%	8%															
2022	8%	53%	31%	9%															
7.2.2 alinhar o currículo municipal às diretrizes do Currículo Básico Estadual em consonância com a Base Nacional Comum, respeitando a realidade e especificidades do município;	Constante	2019 / 2020 – Cumprido. Concluído em 2019. 2020 - em fase de implementação. Considerar o estado geral de sanidade em saúde pública – COVID -19, conforme item 2.2.1. 2023/24 - Concluído. Mantém atualizado.																	
7.2.3 adequar nossas avaliações escolares cotidianas, às provas externas aplicadas pelo INEP/MEC e Governo Estadual;	Constante	2019/2020- cumprindo. 2023/24 – ainda não é uma prática comum na rede de ensino; as Avaliações não apresentam um modelo padrão, adequado aos modelos das avaliações externas;																	
7.2.4 reuniões pedagógicas frequentes para garantir o estudo do currículo, dos Direitos e objetivos com todos os profissionais da educação e um profissional com conhecimento de cada área específica.	Constante	2019- cumpre. 2020 – Realizado presencialmente até abril, quando devido à situação de emergência em saúde pública, pela COVID-19, realizamos formações sobre o tema, de forma on-line, conforme protocolos em saúde pública para o período de Pandemia. 2023/24 - cumpre. São realizadas reuniões de planejamento e Cursos de Formação Continuada, abordando também os direitos e objetivos de aprendizagem, e as habilidades que são avaliadas, em alinhamento a BNCC e o Currículo Estadual e Municipal, a fim de implementação e acompanhamento dos resultados; são promovidos em parceria com a SEDU; UFES; pela empresa Aprova Brasil; entre																	

			outras formações promovidas e disponibilizadas, por área de conhecimento e disciplina em que atuam. São promovidas oficinas de apropriação dos resultados PAEBES e PAEBES ALFA; Formação sobre o material didático da coleção PAES; as habilidades que são avaliadas no SAEV, (conforme descrito na Meta 5); entre outras formações promovidas e disponibilizadas.
7.2.5 acompanhar e participar, quando oportunizado ou solicitado pelo Governo Federal, das discussões para elaboração dos documentos sendo sob sua responsabilidade de constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Constante		2019 / 2020 – Cumpre. A Avaliação Institucional é orientada, no Estado do Espírito Santo, pela Resolução CEE nº 3.777/2014. 2023/24 - Os Indicadores já foram publicados pelo MEC; a nível estadual a Resolução 3.777/2014 regulamenta e orienta para aprovação das escolas e manter atualizadas e ativas;
7.3 Baseando-se no conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional, citado no item 7.3, criar com a participação da comunidade escolar um Sistema Próprio de Avaliação Institucional, elaborado e acompanhado pelo Conselho Municipal	21/11/2015		2019/2020 - Cumpre. A Avaliação Institucional é orientada, no Estado do Espírito Santo, pela Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, e abarcam todos itens desta Estratégia. 2023/24 - esta estratégia se cumpre por meio do PAI - Programa de Autoavaliação Institucional das escolas da Rede Municipal de Ensino e das escolas do Estado que é cobrada todos anos letivos; na efetivação da Avaliação Institucional regulamentada pela Resolução do CEE/ES, e é pré - requisito da regularização das escolas no território estadual;

de Educação, para as escolas da Rede Municipal de Ensino para todos os segmentos envolvidos com a comunidade escolar;		
7.3.1 garantir que essa Avaliação Institucional traga retorno qualitativo no processo de ensino e aprendizagem e no atendimento de toda comunidade escolar;	21/11/2015	2019 / 2020 – conforme prevê a Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, Art. 49 e Parágrafo único, rezam sobre sua finalidade e periodicidade, caracterizando como ação contínua, e sistematizada por meio de programa anual, determinando no Art. 51, a consolidação por meio de relatório, que orientarão o planejamento institucional. O município aguarda a visita da SRE às unidades escolares, para inspeção. 2023/24 - A partir do resultado desta Avaliação Institucional, entre outros fatores, as escolas precisam elaborar seu Plano Estratégico, para o desenvolvimento institucional anualmente; é um requisito da SEME e da Superintendência Regional de Educação;
7.3.2 estudar, até o sexto mês, após a aprovação deste PME e periodicamente, o documento intitulado “Indicadores de Qualidade na Educação” em todas as etapas de ensino com os gestores e pedagogos, e estes, nas escolas com os funcionários.	21/11/2015	2019 / 2020 - Iniciada. Em 2019 se iniciou os estudos de formação continuada com os gestores e pedagogos para instituir a Avaliação Institucional, e este estudo dos “Indicadores” subsidiarão as ações de avaliação institucional nas escolas da Rede Municipal de Ensino. 2023/24 - conforme item 7.2.5;
7.4 Implantar processo contínuo de autoavaliação das escolas municipais de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o	21/11/2015	2019 / 2020 – Cumpre. Em 2019 o Município iniciou a implantação da Avaliação Institucional, com base na Resolução do CEE/ES nº 3.777/2014, adotando os Indicadores descritos a partir do Título III, Capítulo I, que compreendem todos os itens descritos nesta Estratégia e Ação. 2023/24 - conforme itens 7.2.5; 7.3.1; 7.3; 7.2.4;

aprimoramento da gestão democrática;		
7.4.1 realizar processo contínuo de autoavaliação das escolas municipais de educação básica, a partir dos resultados das Avaliações Institucionais das escolas, promovendo encontros regulares (Formação Continuada) com todos os pedagogos, diretores e professores, visando à elaboração de planos estratégicos para melhoria da qualidade educacional de cada escola.	Constante e anual	2019 / 2020 – Não iniciado. Previsão a partir de 2021. 2023/24: conforme item 7.4;
7.5 Manter atualizado o Plano de Ações Articuladas e com informações fidedignas do município para que o Governo Federal possa formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Constante e	2019/2020 – Ação iniciada. 2023/24 – Mantém. A SEME delegou esta função a uma funcionária de outro município, cedida;
7.5.1 garantir, no primeiro ano de	2016	2019 / 2020 – Não cumpre. Atualmente o PAR é gerenciado por um funcionário,

vigência deste plano, uma equipe de trabalho na Secretaria Municipal de Educação e Esportes capacitando-os para a formalização, execução e acompanhamento em articulação com as escolas do município, do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais em serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		cedido pela Secretaria de Educação de outro município, para coordenar os programas federais, que repassa à gestão da Educação, todas as demandas exigidas pelo sistema; 2023/24 - não cumpre; conforme item 7.5.
7.6 São de Competência do MEC, associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional, o que hoje não é realidade deste município;	Constante	2019 / 2020 - esta estratégia é de responsabilidade direta do MEC, ao município cabem as ações de articulação pelo PAR e outros. 2023/24 - cumpre.
7.6.1 associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos	Constante	2019 / 2020 - Não cumpre. 2023/24 - Cumpre, conforme legislações vigentes;

estabelecidos conforme pactuação voluntária com as escolas, priorizando aquelas com IDEB abaixo da média estabelecida.		
7.7 Implantar e aprimorar, continuamente, os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a articular e contribuir nos resultados das avaliações externas e para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	Constante	2019 / 2020 – Cumpre. O município implantou um projeto intitulado PADEF, que realiza provas semestrais, a fim de avaliar o rendimento da aprendizagem. Em 2020 a ação não foi realizada devido Pandemia mundial, pela COVID-19. Com implementação do Sistema “Giro” esta avaliação será substituída pelo sistema de avaliação realizada pelo sistema “Um Giro pela Aprendizagem”. Conforme item 7.9. 2023/24 - Cumpre; conforme itens: 7.2.1; 7.2.4; e Meta 5.1;
7.8 Acompanhar o desenvolvimento pelo MEC, de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;		2019 / 2020 – Não cumpre. Não identificado os indicadores a serem desenvolvidos pelo MEC. 2023/24 - Acompanha;
7.8.1 criar um sistema próprio de avaliação especificamente da qualidade da educação inclusiva, até o 3º (terceiro) ano de aprovação deste Plano Municipal de Educação, com base nos indicadores desenvolvidos pelo MEC.	2018	2019 / 2020 – Não cumpre. 2023/24 - Conforme item 7.3; 7.3.1; 7.3.2; A educação inclusiva se constitui por políticas públicas que visam a garantia da matrícula, permanência e aprendizagem em uma educação de qualidade a todos os alunos, independente de suas condições físicas, intelectuais, linguísticas e outras. Busca a valorização e respeito às diferenças, atendendo às necessidades e desenvolvendo o potencial desses alunos, como forma de garantir seu direito a educação, fundado no princípio da diversidade.

		A Educação Especial, como modalidade de ensino, direciona suas ações para o atendimento educacional especializado, que é o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular. O atendimento educacional especializado integra a proposta pedagógica da escola, envolve a participação da família e é realizado em articulação com as demais políticas públicas, que são garantidas a todos os estudantes, incluindo as especificidades da Educação Inclusiva e Especial; com recursos pedagógicos, humanos e de infraestrutura. O Plano de Desenvolvimento Individual é uma prática da Rede Municipal de Ensino, que visa a qualidade dos processos de ensino aprendizagem de cada estudante público-alvo; Todas as dimensões da Gestão Escolar especificadas nos Indicadores de Qualidade da Educação, são contemplados na Avaliação Institucional - PDI;
7.9 Utilizar das orientações do MEC, quanto às políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir ou superar as metas estabelecidas do IDEB para este município, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem;	Constante	2019 – Cumpre; A Gestão pedagógica da Educação da Rede Municipal, após análise da realidade municipal e do material do sistema “Giro”, investiu no Sistema “Giro” de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas de ensino aprendizagem, incluindo a Formação Continuada de Professores, da educação Básica, a ser implementado no ano letivo de 2020. Não foi viável a implementação do Sistema devido à COVID-19. 2023/24 - Cumpre; A SEME aderiu ao programa Escola que colabora; O Prêmio Escola que Colabora, criado através da <u>Lei 10.880/2018</u> e <u>suas alterações</u> e regulamentado pelo <u>Decreto 4965-R/2021</u> e pela <u>Portaria 241-R/2021</u>, é um programa da Sedu que prevê a premiação de R\$ 70 mil para as 50 escolas com os melhores indicadores educacionais no Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (Paebes) no ano anterior à edição do Prêmio. Com este recurso a escola poderá investir ainda mais na educação, ampliando suas práticas bem sucedidas e inovando com novas estratégias. Buscando a isonomia na educação capixaba, o Prêmio Escola que Colabora ainda prevê que as 50 escolas com melhores indicadores educacionais (escolas premiadas) estabeleçam relações de cooperação técnico-pedagógicas, pelo período de até 2 anos, com 50 escolas com baixos indicadores educacionais (escolas apoiadas), com o

		propósito de, através de práticas educacionais exitosas compartilhadas, qualificar a educação das escolas apoiadas e, por consequência, melhorar seus índices. Para obter sucesso nessa relação, as escolas apoiadas também farão jus a um auxílio financeiro no valor de R\$ 50 mil, o qual deve ser usado em estratégias pedagógicas e investimentos materiais para melhoria da educação da unidade escolar. As escolas com altos indicadores educacionais necessitam preencher alguns critérios para participação no Prêmio Escola que Colabora; Do mesmo modo, as escolas de baixos indicadores educacionais necessitam preencher critérios para o recebimento do auxílio financeiro e da cooperação técnico-pedagógico; Ainda conforme itens: 7.2.1; 7.2.4; e Meta 5.1;
7.9.1 garantir a Formação Continuada para professores em disciplinas específicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, principalmente nas séries finais do Ensino Fundamental, garantindo equidade da aprendizagem.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre: conforme item 7.9 e 2.1.2; 2023/24 - Cumpre conforme itens: 7.2.4;
7.9.2 aumentar gradativamente o índice do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre: conforme item 7.9.1 ; 7.2 a) e 7.2. 2023/24 - Conforme mostram os resultados, os índices previstos têm se apresentado como grandes desafios, motivo de esforço em firmar parcerias aos programas do Governo Federal e Estadual a fim de fortalecer as práticas pedagógicas em relação às diversas e voláteis necessidades da sociedade que chega à escola;
7.10 Acompanhar, o que compete ao MEC e INEP de fixar, e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos	Constante	2019 / 2020 – Cumpre. E tem realizado com orientações da Coordenação do Ensino Fundamental e em parceria com os diretores e pedagogos das escolas municipais. Conforme anexo ao diagnóstico da Meta 7. (O Saeb permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências. As médias de desempenho dos estudantes, apuradas no Saeb, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono,

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;		apuradas no <u>Censo Escolar</u> , compõem o <u>Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)</u>). 2023/24 - Acompanha.(de responsabilidade do MEC);
7.10.1 desenvolver estudos para aperfeiçoar o sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola e na conquista de seus objetivos;	Constante	2019/2020– Cumpre, parcialmente, quando se considera a importância do fazer, como um “mecanismo instituído” a ser seguido pelas escolas municipais. 2023/24 – Desenvolve; Apoia e colabora conforme solicitado e aplica conforme disponibilizado;
7.10.2 aplicar, divulgar e acompanhar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, no município;	Constante	2019 / 2020 – Cumpre, conforme itens 10 e 10.1 2023/24 – Aplica, divulga e acompanha, conforme item 7.10 e 7.10.1;
7.10.3 desenvolver estratégias de estudo e capacitação dos profissionais da educação baseados nos indicadores, garantindo a aprendizagem do aluno;	Constante	2019 / 2020 – cumpre conforme item 7.10.1. e 2.1.1. 2023/24 - Conforme item 7.2.4;
7.10.4 criar instrumentos de avaliação diagnóstica para conhecer a realidade e	Constante	2019 – 2020 – Não cumpre. 2023/24 - Conforme item 7.10; 7.10.1; o INEP lançou o Caderno nº 8, divulgando o

fatores que influenciam na aprendizagem e comportamento dos alunos, mais especificamente, daqueles que não apresentarem rendimento satisfatório e desenvolver ações diferenciadas de reforço escolar (trabalho diversificado pelo professor) para intensificar o ensino em sala de aula e no programa de Educação Integral enquanto este programa permaneça;		Relatório de análise das pesquisas na área da qualidade de ensino e seus resultados, discursando sobre os prováveis fatores que incidem sobre o processo ensinoaprendizagem, e que guiam a Elaboração das Metas, estratégias e ações do novo PME, para a próxima década; A SEME acompanha as ações e programas que visam melhorar o rendimento escolar dos alunos, com equidade; Em 2024 a SEME retomou as ações de Recuperação paralela e de recuperação trimestral, incluindo o registro destas ações no Diário de Classe.
7.10.5 manter o “Dia de Avaliação” no Calendário Letivo, para análise dos resultados obtidos nas avaliações externas e elaboração de propostas de melhoria, instituído neste ano de 2015.	Constante	2019 – 2020 – Não cumpre. 2023/24 - não cumpre;
7.11 Colaborar para o alcance da meta do Governo Federal em melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções	Constante	2019 / 2020 – Cumpre conforme especificado nos itens desta Meta 7.1, 7.10 e suas ações. 2023/24 - Cumpre conforme itens das METAS 1; 5; 6; e 7;
7.11.1 aplicar, divulgar e acompanhar bialmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de	Constante	2019 / 2020 – Cumpre, conforme item 7.10. 2023/24 - conforme itens 7.2.1; 7.10; 7.10.1;

avaliação da educação básica e do IDEB, no município.		
7.11.2 manter o que está estabelecido na estratégia 7.10.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre. 2023/24 - cumpre;
7.12 Acompanhar, participar e contribuir, quando necessário, para a meta do Governo Federal que é incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	Constante	2019 / 2020 – Cumpre atualmente, também, como intermediário nas contribuições atuam os órgãos colaboradores ao MEC, como UNDIME e CONSED (incentivando o desenvolvimento de “ <i>práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas</i> ”. 2023/24 - Acompanha, participa e contribui; Conforme itens da Metas 1.15; 2.5; 3.8.2; 8.1.1; 8.3.1; 5.1.2; 5.1.4; 5.1.2; 5.3; 4.2.1; 2.6.5;
7.12.1 incentivar o desenvolvimento, selecionar e garantir o funcionamento das tecnologias educacionais, para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem;	Constante	2019 / 2020 – Cumpre parcialmente. Meta vinculado à ações de Regime de colaboração e ou pactuação com o MEC e governo Federal. Conforme item 7.9. A partir da situação de Pandemia e protocolos de segurança pública em saúde pública, que impôs a necessidade de adaptações metodológicas, para o ensino remoto, se iniciou em novembro de 2020 Capacitação aos profissionais da educação, para o uso da Plataforma digital, contratada pela empresa E&L, com previsão de uso continuado em 2021, entre os alunos/famílias e o professor/ escola. 2023/24 - Conforme item 7.12;
7.12.2 garantir a diversidade de	Constante	2019 / 2020 – Iniciada. Esta ação deverá ser intensificada no ano letivo de 2021,

métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos;	e	identificando, selecionando e aplicando maior “diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos”. A “garantia”, especificada nesta Ação, diz respeito à questão pedagógica, porém dela também dependem de observação aos subsídios versados nos itens 7.12.3; 7.15.17.15.3 . 2023/24 - Conforme item 2.6.1; 6.6.5; 4.3; 4.2.1;
7.12.3 disponibilizar um funcionário, técnico em informática, especificamente para prestar assistência técnica, para as escolas do município, garantindo o funcionamento dos Centros de Informações e Tecnologias – CIT’s e de todos os computadores da Rede de Educação do Município;	Constante	2019/2020 – Não cumpre. O atendimento é realizado conforme descrito no item 7.15.1; 2023/24 - não cumpre;
7.12.4 implantar Centros de Informações e Tecnologias – CIT’s nas escolas que ainda não dispõe deste espaço, no prazo de dois anos após aprovação deste plano;	2017	2019/2020 - Não iniciado. 2023 - conforme 2.6.5, Mediante novas configurações de acesso às tecnologias digitais na educação a SEME adquiriu material tecnológico móvel - "Laboratório Móvel", para uso nas salas de aula.
7.12.5 disponibilizar servidores ou estagiários como monitores para os laboratórios de Informática das escolas municipais.	Constante	2019/2020- Não cumpre. A prefeitura não contrata funcionários para estes cargos. Apenas as escolas: EMEF Victor Hugo; EMEF Prof. Nicolau K; EMEF Elisiário F. F; e EMEF José Aloísio S. possuem laboratório de informática, conforme item 7.15.4. e não há contratação de monitores, ou estagiários, ou servidores para atender nos laboratórios de informática existentes. 2023/24- Conforme item 7.2.4;
7.13 Garantir transporte gratuito e adequado para todos os estudantes da	Constante	2019/2020- Cumpre parcialmente. Quanto à Frota, é padronizada conforme legislação vigente. Conforme a legislação vigente.

educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;		Quando se considera “o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local” ainda não cumpre em totalidade, como no caso da Rota para a EMPEF Morro Baixo, em que um mesmo carro faz 3 (Três) viagens, sendo que os alunos da Primeira viagem, ficam em média 1h aguardando o início das aulas. Para a definição de rota, se considera no transporte do aluno, a escola mais próxima da residência do aluno, que oferta a etapa de educação que o aluno cursa; ainda conforme o item 1.10.1 e 1.10.2; 2023/24 - dividiu-se a rota e adotou-se dois carros, resolvendo a situação de tempo de espera dos alunos; Manter.
7.13.1 adequar, no prazo de dois anos após a aprovação deste Plano, os critérios de contratação da frota para o transporte escolar, contratando transportes com espaços suficientes para todos os alunos da linha no mesmo horário, para que não precise fazer mais viagens, no mesmo itinerário e turno, quando essas prejudicam o transporte e funcionamento da escola, resolvendo assim o tempo de espera dos alunos;	2017	A- 2019/2020 - Cumpre parcialmente. Há situações em que a estrada não comporta um carro de maior porte, fazendo que haja necessidade demais de uma viagem na mesma rota (Rota de Costa Pereira Municipal e Estadual). Na Rota do “Corinto” apresenta necessidade de adequação física, abrindo um acostamento/abertura na Rodovia BR262, pois inviabiliza o embarque de alunos, fazendo que a família tenha que fazer um trajeto muito longo, mais de 1km, à pé, até chegar em um ponto que permite o embarque seguro. Esta situação foi apresentada ao Secretário de Obras, que ficou de articular com o DENIT a liberação para a abertura, fazendo um acostamento. Precisa acompanhar a liberação para 2021, garantindo o acesso à escola. 2023/24 - foi contratado um veículo menor para atender, possibilitando o acesso de entrada e saída de forma segura;
7.13.1 fiscalizar e cobrar condições físicas e mecânicas dos transportes escolares, adequadas, garantindo a segurança dos alunos, conforme orientação do DETRAN/ES;	2017	B - 2019/2020 – Cumpre. 2023/24 - acompanha, fiscalizando e enviando relatórios para a cooperativa sobre as condições externas e interna dos veículos, bem como sobre a documentação regularizada e nos prazos vigentes;

7.13.1 garantir que todos os transportes escolares, públicos e privados ofereçam acompanhantes, de acordo com as orientações do DETRAN/ES de transporte escolar, no período de um ano após a aprovação deste plano, mantendo a disciplina adequada dos alunos durante o tempo de transporte;	2016	C- 2019/2020 – Cumpre, conforme especificado nos itens 1.10.1 e 1.10.2 . 2023/24 - Atende; realiza reuniões anualmente para alinhar as normas de funcionamento.
7.13.1 garantir que todos os transportadores e acompanhantes trabalhem atendendo as normas e leis vigentes e cumpram o que está estabelecido nos contratos administrativos firmados com a municipalidade;	2016	D - 2019/2020 – Cumpre, conforme especificado nos itens 1.10.1 e 1.10.2. foi realizado formação, com todos os motoristas e monitores da frota terceirizada e da frota municipal, sobre os Protocolos de sanidade pública, devido a pandemia pelo COVID-19, para atendimento dos alunos no próximo ano letivo, quando retornarem as aulas presenciais. A Coordenação do Transporte fiscaliza e cobra para que todos cumpram a contento, conforme especificado nos contratos, com êxito. 2023/24 - atende; realiza reuniões anualmente para alinhar as normas de funcionamento.
7.13.1 garantir que a municipalidade cumpra o que está estabelecido nos contratos administrativos firmados com os transportadores, cooperativas e empresas que prestam serviços de transporte escolar.	Constante	E - 2019/2020– Cumpre, conforme especificado nos itens 1.10.1 e 1.10.2. e 7.13.1. 2023/24 - todos as intercorrências são resolvidos com agilidade;
7.14 Acompanhar, analisar e divulgar as iniciativas e estratégias do Governo Federal quanto ao desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais	Constante	2016 – Cumpre. 2019 / 2020 – Cumpre. 2023/24 - Acompanha; As escolas seguem um mesmo currículo municipal e modalidade de pedagogia;

(relacionadas à multisseriação e à pedagogia da alternância);		
7.14.1 inserir no currículo escolar do município as adequações metodológicas no ensino dos conteúdos curriculares, definindo abordagens específicas no Projeto Político Pedagógico para atendimento escolar das escolas que estão em uma realidade campesina e multisseriadas;	Constante	A- 2019 / 2020 – Cumpre. 2023/24 - As escolas seguem um mesmo currículo municipal e modalidades de ensino e são orientadas a adotarem a abordagem metodológica de ensino, de forma a corresponder com a realidade do entorno escolar;
7.14.1 formar um grupo de estudos, no prazo de um ano após aprovação deste plano, para pesquisa e análise de viabilidade de implantação de uma escola municipal ou estadual de alternância ou de outro sistema voltado para o campo, em colaboração com Governo do Estado.	2016	B - 2016 – Não iniciada. 2019 / 2020 – Não iniciada. 2023/24 - não cumpriu.
7.15 Acompanhar e viabilizar a implantação no município, quando o Governo Federal implantar sua meta de universalizar, até o quinto ano de vigência do PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar , até	2020 – ind.7.15 A 2025– ind. 7.15.B	2016- Não iniciada. 2019/2020- Cumpre – atualmente a gestão municipal da Educação aderiu ao programa Educação Conectada, ofertada pelo Ministério da Educação / Governo Federal. (O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada, desenvolvido pelo Ministério da Educação e parceiros, é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		O Programa fomenta ações, para que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet, destinada aos professores, e a possibilidade de conhecerem novos conteúdos educacionais, proporcionando aos alunos o contato com as novas tecnologias educacionais. 2023/24 - Acesso Internet Banda Larga de alta qualidade no sinal: A SEME mantém a adesão ao programa do governo federal Escolas Conectadas e as atualizações disponibilizadas, e as escolas mantêm os cadastros e planos conforme exigido para fornecimento da Rede de Internet Banda Larga; Triplicar a relação computador /aluno: conforme o item 2.6.5, ainda não atende a esta relação de correspondência;
7.15.1 disponibilizar um funcionário, técnico em informática capacitado em Software livre, especificamente para prestar assistência técnica, para as escolas do município, garantindo o funcionamento dos Laboratórios de Informática e de todos os computadores da Rede de Educação do Município;	Constante	2019/2020 – Não cumpre. O atendimento é realizado pela equipe do setor de informática, que atende a todas as Secretarias inclusive à de Educação. Observar item 7.12.3. 2023/24 -Não cumpriu.
7.15.2 solicitar ao Governo Federal a trocar o sistema operacional dos computadores que ainda têm o sistema operacional Linux, a fim de facilitar o manuseio;		2019/2020 – Concluído. Não houve necessidade, pois os equipamentos venceram o tempo útil.
7.15.3 disponibilizar servidores, ou estagiários como monitores para os laboratórios de Informática das escolas municipais, até 2º (segundo) ano de vigência deste plano.	2017	2019/2020 – Não cumpre. 2023/24 - conforme item da Meta 2: 2.6.5;

Implantar em todas as escolas municipais, laboratório de informática para uso dos alunos até 2º (segundo) ano de vigência deste plano;		
7.15.4 ofertar um computador por cada dois alunos nos CIT's das escolas, até o 2º (segundo) ano da vigência deste plano, nas escolas em que esta relação for inferior;	2017	2019/2020 – Não cumpre. Nem todas as escolas possuem laboratório de informática. A EMEF “Jacomo B” possui 5 (cinco) computadores e não tem laboratório de informática; a EMEF Prof. “Nicolau K.” Possui 12 (doze) computadores; a EMEF “Victor Hugo” 14 computadores; a EMEF “José Aloísio Simon” 13 (treze) computadores; a EMEF Elisiário F. F. 15 computadores” ; Sendo que, mesmo nas escolas em que há laboratório de informática, os números de computadores apresentados, não são suficientes para cada dois alunos, na sala de informática. 2023/24 - Não cumprido. Conforme item 7.12.4;
7.15.5 disponibilizar um computador por aluno no laboratório de informática de todas as escolas do município até o 5º (quinto) ano de vigência deste plano, garantindo o eficiente funcionamento das máquinas, bem como a disponibilização de funcionário monitor com Formação.	2020	2019/2020 – conforme item 7.15.4. 2023/24 - Não cumprido. Conforme item 2.6.5 e 7.12.4;
7.16 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, em colaboração com o Governo Federal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à	Constante	2019 / 2020 – Cumpre. Conforme especificado na Meta 19.7; 2023/24 - As escolas da Rede recebem o PDDE, e mantêm-se atualizadas para viabilizar o repasse federal. Os Conselhos de Escola das escolas municipais estão ativos e regularizados;

ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		
7.16.1 manter os cadastros atualizados junto ao sistema do SIMEC, pelas Escolas e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e realizar as prestações de conta dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção dos repasses financeiros e pedagógicos.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre, conforme descrito na Meta 19.1.1. 2023/24 - Cumpre; conforme item 7.5 e 7.5.1.
7.16.2 apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola pelo Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola PMDDE, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	Constante	2019 / 2020 – Cumpre. Conforme especificado na Meta 19.7 2023/24 - Cumpre conforme Lei Municipal nº 2.691/2024; Os recursos são repassados em 3 parcelas e aplicados em observância a Lei nº 14.113/2020; as escolas recebem o repasse de 2% do repasse do FNDE/MEC (FUNDEB) do valor per capita anual; as escolas de tempo integral recebem no primeiro ano de implementação o valor de 3% do valor aluno tempo integral do repasse do FNDE/MEC(FUNDEB);
7.16.3 garantir a participação dos Conselhos Escolares nas reuniões para planejamento administrativo e financeiro e fiscalização dos recursos.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre. Conforme especificado na Meta 19.7.2; 2023/24- As unidades executoras precisam apresentar plano de aplicação a ser aprovado pelo Conselho de Escola e Secretaria Municipal de Educação e após aprovação deverão fazer o requerimento da parcela a ser recebida acompanhada de certidões de regularização fiscal; e a prestação de contas dos recursos deverão ser

		apresentados ao final de cada trimestre;
7.17 Acompanhar, solicitar e aplicar com responsabilidade os recursos recebidos, e garantir acompanhamento e fiscalização por parte dos Conselhos Municipais, também quando o Governo Federal atingir sua meta de ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	Constante	2019/2020 – Cumpre. . Conforme descrito no item 19.5; quanto ao item de assistência à saúde, a SEME mantém parceria com a SEMUS, também por meio do programa: PSE – Saúde na Escola, que como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. As ações são fortalecidas por meio das ações desencadeadas também pelo Sistema de Busca Ativa Escolar, ofertado pela UNICEF em parceria com a UNDIME, CONGEMAS e CONASEMS e Instituto TIM, sobre o qual a Gestão municipal fez adesão em 2019 e segue com as ações de implantação em 2020, já operando o sistema que envolve uma rede de proteção à criança, ao adolescente e jovem. 2023/24 - Acompanha; Solicita e aplica adequadamente, mantendo também as escolas regularizadas e aptas a receberem recursos financeiros de transferências diretas e compulsórias (programas suplementares);
7.17.1 aderir aos programas disponibilizados pelo MEC que contemplem ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica;	Constante	2019/2020 – Cumpre. Sempre que condiz com a realidade do município e em alinhamento à Lei do PME. 2023/24 - Cumpre conforme itens das Metas 5.1.4; 6.1.1; e 7; ainda conforme item 2.3; 2.3.1; 2.6.1; 4.2.1;
7.17.2 propor políticas públicas municipais de atendimento médico especializado, priorizando os alunos matriculados nas escolas do município.	Constante	2019 /2020 – Iniciado, conforme item 7.17 . 2023/24 - Mantém parceria e participa em regime de colaboração, no Grupo Intersetorial que coordena as políticas públicas de assistência no município; A SEME propôs mas, o Município ainda não tem um instrumento de instituição oficial de um sistema de Garantias de Direitos - Comitê Gestor de Políticas Públicas de Assistência Social; A SEME organizou e encaminhou ao Prefeito, que instituiu, por Lei Municipal o Comitê da Estratégia de Busca Ativa Escolar, considerando que esta também é uma Estratégia Municipal de Atuação Intersetorial, na qual temos representantes das Secretarias da Saúde e da Assistência Social, e outros, que diligentemente atuam e

		contribuem grandemente para esta ações voltadas a atender os casos em parceria; O Grupo Intersetorial abrange estes atendimentos em colaboração a todos os munícipes em situação de risco;
7.18 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica, em articulação com o Estado e a União, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantindo equidade de oportunidades.	Constante	2019/2020 – Cumpre parcialmente. Ação iniciada, porém ainda não garante a todas as escolas, todos os itens, como à equipamento e laboratório de ciências, de informática; 2023/24 - Quadra nas escolas: EMEIEFTI Jacomo Borgo; EMEIEF José Aloísio S.; EMEIEF Victor Hugo; EMPEIEF Morro Baixo; EMEF Elisiário Ferreira F.; EMEF Professor Nicolau K.; Energia elétrica: todas as escolas possuem fornecimento pela EDP; Esgotamento sanitário: EMPEIEF Flores Passinato - Fossa séptica; EMPEIEF Rio Fundo - Fossa séptica; EMEIEF Victor Hugo - fossa séptica; CMEI Cantinho da Tia Maria - Fossa séptica; as demais escolas possuem esgotamento sanitário da Cesan; CMEI Maria Knidel Lube - fossa séptica; Abastecimento de água: EMPEIEF Flores Passinato - poço; EMPEIEF Rio Fundo - poço; EMEIEF Victor Hugo - água da nascente, vai para poço comunitário que passa por tratamento pela Cesan; EMEF Prof. Nicolau Krohling: Poço próprio (faz controle de qualidade da água); CMEI Cantinho da Tia Maria - poço público, passa pelo tratamento da Cesan; CMEI Maria Knidel Lube - poço comunitário de tratamento da Cesan; EMEIEF José Aloísio S. poço comunitário; as demais escolas são abastecidas pela Rede Geral de abastecimento de Água da Cesan; Manejo de resíduos sólidos: Coleta Municipal; Equipamento e laboratório de ciências: a EMEF Mauro Christo possui sala e equipamentos; nenhuma outra escola possui, pois o Laboratório de Ciências da EMEF Prof. Nicolau K. está servindo de depósito, visto que não há profissional que o utilize com os alunos; EMEF Victor Hugo não tem mais o laboratório, apenas alguns materiais que foram guardados;

		Laboratório de Informática: Os computadores do laboratório de informática que algumas escolas possuíam foram sucateados por falta de profissional para fazer manutenção; Considerando que não há mais computadores disponíveis para uso dos alunos, as salas/laboratórios foram desativados e hoje são utilizados para outros fins pedagógicos; conforme item 2.6; 2.6.1; 4.10;
7.18.1 garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência aos espaços escolares, a prática esportiva equiparando suas oportunidades, aos bens culturais e artísticos.	Constante	2019/2020 – Cumpre parcialmente, conforme item 2.13 e suas ações, em especial ao item 2.13.6.; 2023/24 - Conforme Meta 4.6.2 : as reformas realizadas contemplam adaptações de acessibilidade; Nem todas as escolas têm acesso por meio de rampa; as que possuem acesso por meio de rampa são: EMEF Elisiário, Victor Hugo; Mauro, Bernardo; Rio Fundo, Morro Baixo; CE Leonor, e CE Vovó Fernandina possuem rampa de acesso; algumas escolas não possui acesso a cadeirantes a todos os espaços escolares; quanto a prática esportiva, nas aulas de educação física, os professores promovem a inclusão por meio de adaptações de recursos pedagógicos e atividades conforme a condição apresentadas pelo estudante;
7.18.2 garantir, a gestão municipal, o atendimento, por profissionais habilitados às escolas, para o atendimento aos alunos com necessidades Educativas Especiais, realizando periodicamente o levantamento das demandas no que se refere aos recursos pedagógicos e humanos;	Constante	2019/2020 – cumpre, conforme especificado na meta 4 e suas estratégias e ações . 2023/24 - cumpre, conforme itens da Meta 4;
7.18.3 garantir mão de obra especializada, por uma equipe	Constante	2019 / 2020 – Iniciada. Conforme item 2.13.10. Ainda não há uma equipe especializada em mão de obra, exclusiva para manutenção

municipal para manutenção da rede física da educação, no prazo de um ano após a aprovação deste Plano para obras e adaptações e pequenos reparos de estrutura física e constante manutenção;	e	da rede física da educação. Por hora, é contratada empresa para realizar reformas e construções. Quanto a “pequenos reparos”, é direcionado um grupo de funcionários, conforme demanda e possibilidades. Em 2017, a Lei municipal nº 1.573/2015, sobre o convênio com os Conselhos de Escola, para repasse financeiro, no Art. 2º alínea IV, a fim de contemplar, “<i>Pintura geral, manutenção conservação e pequenos reparos na unidade escolar, incluindo aquisição de material e contratação de mão de obra</i>”, favorecendo os processos de autonomia financeira . As escolas recebem ainda, o repasse Federal do PDDE. 2023/24 - não cumpre; Ainda não há uma equipe especializada em mão de obra, exclusiva para manutenção da rede física da educação, conforme item 2.3.10.; (quanto a reformas e construções é realizado licitações)
7.18.4 realizar construção, ampliação, reforma e pequenos reparos, de forma a garantir um ambiente escolar de excelência, agradável, arejado, adequado e com infraestrutura que atenda às necessidades da demanda.	Constante	2019 / 2020 – Cumpre conforme item da Meta 2.13.10. Desconsiderando alguns critérios sobre a característica de ambientes como laboratório de informática, de ciências, Bibliotecas com acervos atualizados, conectadas à redes e softwares abertos, as escolas: EMPEF “Morro Baixo”; Creche Leonor M. F. R.; CEMEI Maria Knidel L.; Creche “Flomiro E. C. N.”; EMEF Sítio “Rupf”; EMEF Victor Hugo; EMEF Prof. “Nicolau K.”, oferecem um “ambiente de excelência, agradável, arejado, e com infraestrutura que atende às necessidades da demanda. 2023/24 - Conforme itens Meta 1.1 a 1.1.9; Meta 2.13.10;
7.19 Acompanhar e viabilizar para que o município seja contemplado quando o Governo Federal institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas	Constante	2019 / 2020 – Cumpre; por meio do PAR e adesão à programas disponibilizados às escolas, pelo governo federal/MEC. 2023/24 - Cumpre; conforme descrito nos itens da Meta 2.13.10

públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;		
7.19.1 manter atualizado os dados e ações no sistema SIMEC - PAR, a fim de captar recursos para institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas municipais, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. O Município de Marechal Floriano – ES, solicitou ao FNDE pedidos nas 4 dimensões ofertadas no PAR/SIMEC, todas em análise e algumas iniciativas nº 18 da dimensão 4 de infraestrutura, aprovadas pelo órgão, podemos destacar também, que o município na iniciativa nº 1 do caminho da escola, foi beneficiado com veículo novo para o transporte escolar nesse novo ciclo do PAR, o qual já houve prestação de contas do termo de compromisso. 2023/24 - Cumpre conforme descrito no Itens 1.1.6; 1.1.8; 1.1.9; 1.1.10; 2.3; 2.3.1; 7.5; 7.5.1;
7.20 Acompanhar e viabilizar para que o município seja contemplado quando o Governo Federal prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, para a utilização pedagógica no ambiente escolar, a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. O município de Marechal Floriano - ES, solicitou na iniciativa nº 29 equipamentos e recursos tecnológicos os quais se encontram em análise pelo órgão, vale ressaltar, que o FNDE vem mobilizando, pelo PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA recursos financeiros para que possam melhorar o atendimento dos nossos alunos através de uma Internet de qualidade e aquisições para melhoria de infraestrutura das escolas. 2023/24 - Acompanha e viabiliza para que seja contemplado quando o MEC disponibilizar/prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, para a utilização pedagógica no ambiente escolar; e quanto a mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a Internet;
7.20.1 manter atualizado os dados do Programa de Ações Articuladas, a fim de prover equipamentos e recursos	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. O município faz e mantém todas as atualizações necessárias nos sistemas geridos pelo MEC/FNDE, para que possam ser contemplados em todas as dimensões.

tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet em colaboração com o Estado e a União.		2023/24 - mantém atualizado os dados do Programa de Ações Articuladas - PAR conforme descrito nos itens 7.5 e 7.5.1; quanto a estrutura das escolas/ precisam ser ampliadas para que tenham condições estruturais necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições; quanto a documentação, estão atualizadas;
7.21- Acompanhar e viabilizar para que o município seja contemplado quando a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação do PNE, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	2017	2019 / 2020. Cumpre. Não identificado, lançamento pelo MEC/União dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica. 2023/24 - Cumpre nas reformas e construções, a partir de projetos que tem como condicionalidade a aprovação do projeto para repasse de verba/regime de colaboração/financiamento;
7.21.1 deverá o município, com a disponibilidade dos parâmetros pela União, adotar estes parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da	Constante	2019 / 2020 – Não cumpre. Ainda não se identificou a ação. 2023/24 - Cumpre as exigências das legislações referentes;

educação básica, de acordo com as condições estabelecidas pela União, analisando as possibilidades e potencialidades do município, para que seja contemplado com recursos e programas.		
7.22 Acompanhar e viabilizar para que o município seja contemplado quando a União informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. Conforme descrito no item 7.15. Quanto ao item “ <i>programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação</i> ”, ainda não se identificou a ação. 2023/24- ainda não se identifica esta ação por provimento do Governo Federal; o município contrata a empresa E&L para prover o Sistema Municipal de Gestão para as escolas com acesso aos técnicos da Secretaria de Educação; O CONVIVA não atende a todas as necessidades de administração das dimensões da Educação;
7.22.1 aderir aos sistemas de informatização da Gestão Escolar, quando disponibilizados pelo MEC.	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. Conforme descrito no item 7.22. 2023/24 - Cumpre conforme item 7.22;
7.23 Acompanhar e viabilizar para que o município seja contemplado quando a União cumprir com sua meta de garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. 2023/24 - acompanha e viabiliza; As medidas exigidas em legislações destinadas a promover uma cultura de paz no ambiente escolar tem sido objeto de implementação, por meio de medidas de segurança, conforme os adverbos; esta temática tem sido abordada por meio dos cursos de formação continuada, que são ofertados aos gestores e profissionais do magistério, por meio das parcerias com o governo federal e estadual; (corroborando o item 4.2.1)

adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;		
7.23.1 reforçar parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para o desenvolvimento de projetos e ações de prevenção nas referidas temáticas;	Constante	2019/ 2020 – Cumpre. Por meio do PSE e BAE. 2023/24 - Cumpre fortalecendo a parceria por meio do Grupo Intersetorial de políticas públicas e do Comitê Gestor da BAE; realizando em regime de colaboração, reuniões periódicas para estudo de casos; Promoção de Ações de Prevenção ao absenteísmo escolar; como a abordagem de relativos aos motivos de absenteísmo escolar, pontuais por demanda da localidade(6 temas ofertados, por uma equipe multiprofissional de mais de 16 profissionais, que ministraram para 634 participantes nas 14 escolas municipais ativas no ano letivo de 2023; 2024 O Foco será: o Enfrentamento à Cultura do Fracasso Escolar – Fortalecimento da Escola como Rede de Garantia de Direitos; e incentivo e colaboração com as escolas e com a Rede de Ensino Municipal para uma trajetória escolar de sucesso com inclusão e equidade, adotando medidas de garantia ao direito à educação e ao ensino, preventivos ao absenteísmo escolar, que atinge principalmente os adolescentes;
7.23.2 promover momentos de reflexão por meio de palestras com profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com o objetivo de informar os professores e equipe diretiva, quanto a necessidade de sensibilidade para detecção de doméstica e sexual, para possíveis sinais de violência encaminhamentos da direção da escola aos órgãos competentes.	Constante	2019/ 2020 – Não cumpre. 2023/24- conforme item 7.13.1, este foi um dos temas abordados nas escolas e em capacitação dos gestores escolares, para a denúncia compulsória das violências, promovida em parceria com a SEMUS; Tem sido tema de reflexão e discussão nas capacitações e Palestras ofertadas aos profissionais do Magistério;

7.24 Acompanhar a meta da União de implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	Constante	2019 /2020 – Atualmente não condiz com a realidade do município. 2023/24- Acompanha;
7.24.1 quanto aos alunos em sistema de Medida Sócio Educativa, firmar parceria com a Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde para garantir o acompanhamento especializado conforme orientação da promotoria e /ou outro órgão de origem;	Constante	2019 /2020 – Atualmente não condiz com a realidade do município. 2023/24 - ainda não é realidade no município;
7.24.2 seguir as orientações descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, publicadas pelo Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013, enviada às escolas em fevereiro do ano letivo de 2015;	Constante	2019/2020 – Cumpre, parcialmente, quando se considera a Educação em Tempo Integral, conforme item 6.1. 2023/24 - Cumprindo conforme item da Meta 6.1.1;
7.24.3 garantir projetos/oficinas/atividade	Constante	2019 /2020 – Cumpre parcialmente, quando identificado a situação desta realidade do município, dentro das situações ofertadas, conforme item 3.10. Quanto à Educação

profissionalizante, a fim de que haja ocupação significativa e de aprendizagem, para recuperação destes alunos, devendo ser integradas à Educação Integral caso este programa permaneça.		Integral, conforme item 6.1; 2023/24 - Cumpre conforme especificado na Meta 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4;
7.25 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil, em colaboração com Estado e União;	Constante	2019/ 2020 – Cumpre, conforme especificado no item 7.2.2. (Sugere-se intensificar as práticas a partir dos “ Indicadores da Qualidade na educação Relações Raciais na Escola”). 2023/24 - Cumpre; O Currículo Municipal está alinhado a BNCC e ao Currículo Estadual; Contempla a Legislação vigente; As ações pertinentes a esta temática é efetivada todos os anos letivos nas escolas no município;
7.25.1 promover amplamente a divulgação, destes materiais como objetos de estudos dos profissionais da educação no município, para que seu conteúdo norteie os conteúdos disciplinares;	Constante	2019/2020 – Cumpre. (Sugere-se manter e intensificar a partir de documentos orientadores, nos momentos de planejamento coletivo, para 2021). 2023/24 - conforme item 7.25; as Coordenações das etapas de ensino supervisionam o cumprimento do currículo Municipal e das ações colaborativas, divulgando e disseminando entre os profissionais das escolas as ações correspondentes e a divulgação dos materiais de estudo e cursos de formação continuada;
7.25.2 trabalhar permanentemente as questões étno-raciais, a fim de	Constante	2019 / 2020 – Cumpre. Conforme item 7.25.2. 2023/24 – Cumpre. Conforme descrito no item 7.25.1;

esclarecer comportamentos que expressam discriminações, preconceitos e bullying, propondo ações, sensibilizando para mudanças conscientes de comportamentos, erradicando estas práticas;		2023/24 – Cumpre. A SEME mantém profissional do magistério como coordenadores de etapas e modalidades de ensino, na Rede Municipal de Ensino;
7.25.3 garantir coordenação municipal para formação, acompanhamento e avaliação das políticas e atividades desenvolvidas nas escolas.	Constante	2019 /2020 – Cumpre parcialmente, se considerado o item 7.12.4. quanto à “coordenação municipal” a Gestão Municipal / SEME mantém técnicos na Coordenação pedagógica por etapa e modalidade de ensino, bem como de orientação e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, no qual os Instrumentos de gestão abarcam as políticas e atividades a serem desenvolvidas nas unidades escolares, em consonância aos pressupostos políticos. 2023/24 - Garante conforme item 7.25.2; as Coordenações Municipais de Ensino das Etapas de Ed. Infantil; Ens. Fund. Séries Iniciais e Séries Finais; bem como da Modalidade da Educação Especial e Inclusiva acompanham, as políticas de ensino e atividades desenvolvidas nas escolas, em parceria com a Secretaria Regional de Educação (Cariacica);
7.26 Acompanhar e implementar no município quando a União consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização	Constante	2019 /2020 – Não cumpre. Quanto a oferta bilíngue na língua materna de colonização do município, foi iniciada em 2016, quando uma das escolas municipais passou a ofertar na grade curricular, a língua Italiana. Porém esta iniciativa foi paralisada em 2017. 2023/24 – quanto ao desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, como a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, gradativamente, em língua materna de colonização do município, Italiano e Alemão e em língua portuguesa, não cumpre; Quanto a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as

pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, gradativamente, em língua materna de colonização do município, Italiano e Alemão e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;		formas particulares de organização do tempo, não se identifica a proposta de discussão para os Conselhos; Quanto a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial, cumpre conforme itens das Metas 5.1.4; 6.1.1; e 7; ainda conforme item 2.3; 2.3.1; 2.6.1; 4.2.1; ;
7.26.1 incentivar a participação dos profissionais da educação em formações/ cursos que propiciem momentos de discussão sobre o tema nos currículos escolares, dando subsídios para uma discussão efetiva;	Constante	2019/2020 – Cumpre. Iniciada conforme item 2.1.1., em 2015 e 2016 a SEME ofertou em parceria com a UFES/Pró Campo, “ Formação Continuada em Educação do Campo” a partir destas ações foi articulado entre a SEME e a UFES (Prof. Irineu Foerste) o curso de Formação, Licenciatura em Educação do Campo, curso que habilita para a 2ª etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio, dividido por áreas: Linguagem (língua portuguesa, Arte, Literatura e Educação Física) e Ciências Humanas e Sociais (História, Geografia, Sociologia e Filosofia), para a qual houve um grupo de professores inscritos, que atuavam na Rede Municipal, na ocasião. 2023/24 - Cumpre conforme item 4.2.1.
7.26.2 articular Junto às Universidades a oferta de curso de formação nas línguas maternas da população de colonização do município: Italiano e Alemão.	Constante	2019/2020 – Não cumpre. 2023/24 - Não cumpre.
7.26.3 inserir gradativamente no	Constante	2019/2020 – Não cumpre;

currículo escolar disciplinas de língua materna de colonização do município;	e	2023/24 - Não Cumpre.
7.26.4 fortalecer no currículo do Ensino Municipal o estudo da história do município, o clima, a geografia, as questões sócio culturais, políticas econômicas, os grupos étnicos (Italianos, alemães, negros e outros), a preservação do patrimônio Público, a preservação do Meio Ambiente e das plantas nativas especialmente o estudo sobre as orquídeas nativas, um cultivo caracterizado como marco histórico/cultural das famílias tradicionais, reafirmado pelos orquidários locais;	Constante	2019/2020 – Cumpre. O Currículo Municipal passou a contemplar estas temáticas a partir da atualização com a BNCC em 2018, quando a Coordenação do ensino Fundamental iniciou as discussões para elaboração do Currículo Municipal, paralelo a atualização do Currículo Capixaba. 2023/24 – Cumpre conforme item; O Currículo Municipal está alinhado a BNCC e ao Currículo Estadual; contém a parte diversificada, dos 40%, composta pelas características Estaduais, regional e local; Contempla a Legislação vigente referente a diferentes temáticas da sociedade;
7.26.5 aderir aos programas de consolidação da Educação do Campo, em colaboração com o Estado e União.	Constante	2019/2020 – Cumpre parcialmente. Identifica-se algumas ações que supõe-se preconizam a “consolidação da Educação do Campo”, como item 7.26.1. 2023/24 – A SEME adere a todos os programas, modalidades de ensino e ações do governo nas esferas federal e estadual que condizem com a realidade local/regional;
7.27 Adequar ao Município, de acordo com sua realidade, quando a União desenvolver, currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas	Constante	2019/2020 – Cumpre, parcialmente, quando considera “<i>fortalecimento [...] da língua materna</i>”. Conforme item 7.26 e 7.26.3 as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum – BNCC, que garante um currículo nacional comum, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, para cada ano escolar da educação básica reserva a inserção de parte curricular regional e local, para a elaboração dos currículos regionais e municipais, com vistas à peculiaridade locais, a qual as escolas estão inseridas. Conforme especificado no item 7.1 e 7.1.1. 2023/24 – Ação iniciada, mas ainda não em totalidade quando considerado a inclusão do fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna;

socioculturais e da língua materna, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;		
7.27.1 Desenvolver ações nas escolas, de incentivo ao desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis;	Constante	2019/2020 – Cumpre. Inserido no Currículo conforme item 7.26.4 e 2.27. 2023/24 – Cumpre; estas temáticas são abordadas por meio de programas e projetos de iniciativa das escolas e por meio de adesão a oferta pública como o Programa “Agrinho” desenvolvido todos os anos, em parceria com o SENAR, e apresentando bons resultados e vivências sobre as temáticas agrícolas sustentáveis; também como forma de colaborativa entre instituições públicas de ensino e propriedades rurais, como exemplo as práticas desenvolvidas por meio do EM Técnico Profissionalizante em Agropecuária;
7.27.2 desenvolver a proposta curricular municipal na perspectiva da Educação do Campo, no período de um ano após aprovação deste plano;	2016	2019/2020 – Cumpre conforme item 7.1.1, 7.26, 7.26.3 e 7.27; 2023/24 - Cumpre no que condiz com a realidade local; conforme itens : 7.26.4; 2.27; 7.27.1
7.27.3 desenvolver estudos e ações de preservação ambiental e uso consciente de agrotóxicos, possibilitando o conhecimento de alternativas de adubagem e repelentes de pragas, bem como o uso adequado de equipamentos de proteção;	Constante	2019/2020 – cumpre. Inserido no Currículo conforme itens 7.26.4 e 7.27, em parceria com a ENCAPER, IDAF, Defesa Civil e instituições governamentais e não governamentais (CESAN, ONG Ubuntu,, “Mãos Entrelaçadas”, igrejas e outros) . 2023/24 – cumpre conforme item 7.26.4; 7.27.1; conforme currículo Municipal;
7.27.4 manter, fortalecer e ampliar os projetos de Formação Continuada nas referidas áreas.	Constante	2019/2020 – Cumpre conforme item 2.1.2.; 2023/24 – Os temas têm sido abordados de forma disseminada nos cursos de formação continuada, ofertados em parceria com a UFES e SEDU; não houve promoção de curso especificamente com esta abordagem de Educação do Campo;

7.28 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	21/05/2016	2019/2020 – Cumpre por meio da “BAE”- O Sistema de Busca Ativa Escolar, mobiliza a sociedade civil organizada, as Secretarias Municipais, as escolas e as famílias. Está em fase de implantação no município, e já funcionando, desde setembro de 2020), paralelamente ao processo de implantação e mobilização dos diversos setores que compõe a Rede de Proteção à criança, ao adolescente e jovens, que ainda não tenham concluído o Ensino Médio. Embora o foco sejam crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos), as ações abarcam o incentivo, para que jovens e adultos, que não concluíram a Educação Básica em idade apropriada, tenham acesso à modalidade EJA, conforme especificado no item 8.2 e 9.1.; 2023/24 – cumpre pela participação dos Conselhos de Escola; Pela promoção da Gestão democrática nas escolas municipais; pela BAE instituída política pública municipal; quanto a Gestão Municipal, o Conselho Municipal de Educação não está atuante; BAE; Grupo de Gestão das Políticas Públicas Intersetoriais formado por representante das Secretarias de Saúde, Educação e da Assistência Social e os aparelhos sociais; Conselho Tutelar; Conselho do FUNDEB; Conselho CAE; no entanto o Conselho Municipal de Educação não está efetivo em suas ações;
7.28.1 promover discussões na reelaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico) e PDI (Projeto de Desenvolvimento Institucional) nas escolas com participação de todos os funcionários e representantes da comunidade escolar;	21/05/2016	2019/2020 – Cumpre, conforme itens 7.25.3 e 19.6.1. 2023/24 - Cumpre conforme item 7.5.2; a nível estadual a Resolução 3.777/2014 regulamenta e orienta para manter ativas as escolas, constituindo como critério a atualização anual dos referenciais das escolas (PPP; PDI; PAI);
7.28.2 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, bem como as Secretarias de Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos, para ampliar o controle social do	Constante	2019/2020 – Cumpre, conforme itens:1.12/1.4.3/9.5. 2023/24 – Cumpre – Grupo de Gestão das Políticas Públicas Intersetoriais formado por representante das Secretarias de Saúde, Educação e da Assistência Social e os aparelhos sociais; Conselho Tutelar;

	cumprimento das Políticas Públicas Educacionais, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos;		
	7.28.3 ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio do fortalecimento da participação efetiva dos Conselhos Escolares e Conselhos Municipais.	Constante	2019/2020 - Cumpre conforme itens 7.28 2023/24 - cumpre quanto aos Conselhos Escolares; FUNDEB e Conselho CAE; no entanto, não se identifica a atuação do Conselho Municipal de Educação .
	7.29 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Constante	2019/2020 – Cumpre conforme item 3.10. 2023/24 – Cumpre parcialmente; esta é uma proposta da SEME, mas de responsabilidade direta da administração municipal, portanto não há como promovê-la; Em parte cumpre contribuindo no Regime de Colaboração por meio do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas e pelo Comitê Gestor da BAE os quais a SEME colabora e gerência a BAE; no entanto a Secretaria de Cultura e a de Esporte não compõe o grupo intersetorial;
	7.29.1 definir políticas públicas a fim de garantir a participação das famílias oriundas do Programa Bolsa Família e alunos de famílias em vulnerabilidade social nos cursos profissionalizantes e programas ofertados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;	Constante	2019/2020 – Cumpre conforme item 3.10. 2023/24 – A SEME colabora, cedendo espaços, quando solicitado; fornece informações e parceria na frequência dos estudantes de famílias beneficiárias; e incentiva a definição de políticas públicas das famílias nos cursos profissionalizantes quando da oferta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos;
	7.29.2 ampliar a parceria de atendimento de especificidades	Constante	2019/2020 – Cumpre conforme item 1.12.1 / 7.17 e 9.7.; 2023/24 – o Programa foi ampliado progressivamente; atualmente as especificidades

ofertadas pelo PSE – Programa Saúde do Escolar, e outros programas;		ofertadas são: Ações de Combate ao Mosquito Aedes aegypti (Saúde Ambiental); Promoção Práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer; Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos; Prevenção das violências e dos acidentes; Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação (hanseníase, tuberculose); Promoção e Avaliação de Saúde Bucal e aplicação tópica de flúor; Verificação da situação vacinal; Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil; Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS; Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; Ação de Prevenção a Covid19; Saúde Mental; são 14 temas que são efetivados por profissionais da Saúde e da Educação; em datas definidas em conjunto; O tema da “Semana Saúde na Escola” deste ano é: “Defender a Vida, Ampliar a Vacinação, Combater a Dengue e Promover a Saúde nos Territórios” 1 ou 2 vezes ao ano; por meio de Ações de Avaliação das condições da pessoa; palestras; orientações; e outras formas;
7.29.3 fortalecer as parcerias com outras secretarias municipais e instituições não governamentais	Constante	2019/2020 – Cumpre parcialmente. Conforme itens: e 1.12.1 /3.9.1 /1.4.3 /9.5 /7.17 /9.7 e 7.28.2; 2023/24 – Cumpre conforme itens acima e 7.28; 7.27.1; 7.29; e 1.12.1 /3.9.1 /1.4.3 /9.5 /7.17 /9.7 e 7.28.2;
7.30 Criar políticas Públicas, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Constante	2019/2020 – Cumpre parcialmente, conforme item 7.29.3, falta instituir como uma política pública municipal. 2023/24 – Cumpre conforme item 7.29.2;
7.30.1 fortalecer parcerias e retomar programas de Saúde Bucal e outros para atendimento dos alunos da rede pública envolvendo a participação e	Constante	2019/2020 – Cumpre. Item 7.17, que em 2020 – ampliou os serviços prestados, em parceria com as escolas no município. 2023/24 – Cumpre conforme item 7.29.2 e 7.23.1;

	sensibilização das famílias;		
	7.30.2 fortalecer as ações entre as secretarias municipais e os governos Estadual e Federal.	Constante	2019/2020 – Cumpre conforme item 7.30 e 7.30.1. 2023/24 – cumpre conforme itens 7.2.1; 7.2.4; 7.28; 7.29.2; 7.23.1;
	7.31 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Constante	2019/2020 – Não Cumpre. 2023/24 – não cumpre.
	7.31.1 criar políticas públicas estabelecendo parcerias para a implementação da Lei Municipal que garante Saúde Vocal dos profissionais do magistério;	Constante	2019/2020 – Não cumpre. 2023/24 – Foi criada a lei Municipal, no entanto, não se identifica ações específicas para este público;
	7.31.2 criar políticas públicas para prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação e servidores públicos, articulando parcerias para criação de um centro de especialidades voltadas ao atendimento da saúde e melhores condições de trabalho dos profissionais do magistério. Aplicar a legislação educacional	Constante	2019/2020 – Não cumpre. 2023/24 – não se identifica um centro de especialidades voltadas ao atendimento da saúde e melhores condições de trabalho dos profissionais do magistério ou ações específicas e voltadas a garantir as condições físicas e estruturais para a manutenção da saúde destes profissionais

	garantindo as condições físicas e estruturais para a manutenção da saúde destes profissionais;		
	7.31.3 promover melhorias na infraestrutura das escolas a fim de garantir a saúde por meio de melhores condições de trabalho.	Constante	2019/2020 – Cumpre parcialmente, quando considerado ações, diretamente relacionadas ao item 7.31.2. Em relação às melhorias na infraestrutura das escolas, conforme itens: 2.13.10. 2023/24 – Ações de ampliação das escolas, ou reformas, mas relativamente não focada nestas especificações (ex: não se identifica a busca por espaços de convivência e espaços que favoreçam a saúde mental e pausa reestruturante; ou mecanismos de ergonomia no trabalho ou de prevenção e cuidados focados no trabalhador da educação ou do magistério); o novo prédio da EMEF Mauro Christo contempla um espaço de convivência social, voltando para os alunos, desde o projeto de construção.
	7.32 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	Constante	2019/2020– Cumpre conforme itens 7.8/ 7.8.1/ 7.9 /7.10.1. 2023/24 – Cumpre, fortalecendo a participação, por adesão, da rede municipal de ensino, aos programas e projetos de colaboração técnica e financeira, para orientar políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
	7.32.1 manter a adesão aos programas de avaliação externa e “O dia da Avaliação” no calendário escolar do Município;	Anual	2019/2020– Cumpre, parcialmente. Não cumpre “O dia da Avaliação” no calendário escolar do Município; 2023/24 – Mantém adesão aos programas de avaliação externa; não mantém o dia ‘D’ da Avaliação no Calendário Escolar;

7.32.2 propor ações municipais e internas (nas escolas) conforme resultados apresentados, promovendo gradativamente melhorias na qualidade do ensino e aprendizagem.	Constante	2019/2020 – Cumpre, conforme item 7.32.e 7.32.1. 2023/24 – Cumpre conforme descrito nos itens 7.3 e 7.3.1, no entanto não em um dia específico;
7.33 Promover, em parceria com o Estado e União, especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Constante	2016 – Iniciado – a adesão tem validade trienal e as escolas começaram a receber os livros em setembro de 2014. Ainda não foi realizada a capacitação. 2019/2020 – Não iniciado. Disponível em (http://snbp.cultura.gov.br/pnll/). A Lei Municipal nº1.462/2014 institui política municipal de incentivo à leitura na Rede Municipal de Ensino de Marechal Floriano. 2023/24 – O MEC envia às escolas livros de incentivo à leitura; não se identifica especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura para além da distribuição de livros de histórias e literaturas; a prática da leitura é incentivada pelos professores como prática cotidiana e; não há bibliotecários nas escolas da Rede Municipal e nem todas as escolas possuem bibliotecas. Todas possuem espaço de leitura; também não se identifica ações de formação de agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura;
7.33.1 garantir um auxiliar de biblioteca, com formação, mínima, técnica em nível médio, para atendimento nas bibliotecas de cada unidade escolar, em colaboração com o Estado e a União;	Constante	2019/2020 – Cumpre parcialmente, pois a prefeitura não contrata funcionários especificamente para esta função, ainda considerando que, apenas as escolas: EMEIEF Victor Hugo e EMEF Prof. Nicolau K. e EMEF Elisiário F. F. destinam um funcionário para atender na Biblioteca. As demais escolas municipais não possuem biblioteca. 2023/24 - sem alteração. (a prefeitura não contrata funcionários especificamente para esta função, ainda considerando que, apenas as escolas: EMEIEF Victor Hugo e EMEF Prof. Nicolau K. e EMEF Elisiário F. F. destinam um funcionário para atender na Biblioteca. As demais escolas municipais não possuem biblioteca).

	7.33.2 promover capacitação periódica para os auxiliares de biblioteca potencializando o atendimento nas escolas, para atuarem como mediadores da leitura, organização do arquivo e empréstimos;	Constante	2019/2020 – Não iniciado. 2023/24 - Não cumpre. Conforme item acima, 7.33.1
	7.33.3 incentivar a formação de profissionais em biblioteconomia para atender esta demanda no município, a fim de garantir, gradativamente um bibliotecário em cada unidade de ensino e turno escolar;	Constante	2019/2020 – Não iniciado. 2023/24 - Não cumpre. Conforme item acima, 7.33.1
	7.33.4 propor à Secretaria de Cultura a contratação de um bibliotecário e melhoria do acervo para o atendimento na biblioteca municipal;	Constante	2019/2020 – Não iniciado. 2023/24 - não se identifica a ação.

7.33.5 incentivar os alunos do município a utilizarem a biblioteca municipal e o espaço cidadão da câmara municipal como recurso potencializador do processo de aprendizagem;	Constante	2019/2020 – Cumpre. As escolas divulgam e incentivam o acesso em parceria com a Câmara Municipal. 2023/24 - Cumpre. As escolas divulgam e incentivam o acesso em parceria com a Câmara Municipal.
7.33.6 criar um programa municipal de incentivo à frequência dos alunos e comunidade em geral à Biblioteca Pública Municipal e às bibliotecas das escolas.	Constante	2019/2020 – Cumpre. A Lei Municipal nº 1.481/2014 Dispõe sobre a criação do Espaço de pesquisa Bibliográfica nas dependências da Câmara Municipal de Marechal Floriano. A Lei Municipal nº 2.148/2019 institui no município de Marechal Floriano a Biblioteca Popular em Espaço Público. 2023/ 24 - conforme informações acima; Foi criado a Academia Florianense de História, Artes e Letras (AFHAL) Flores Passinato Kuster, entidade sem fins lucrativos de Marechal Floriano, que tem como objetivo resgatar e dar significado à memória, à produção artística, à produção científica, e à produção literária de Marechal Floriano.
7.34 Acompanhar e viabilizar para que o município seja contemplado quando a União cumprir com sua meta de instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	Constante	2019/2020 – Cumpre. Não se identifica. 2023/24 - Acompanha e viabiliza, caso seja ofertado pelo Governo Federal programa nacional de para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

	7.34.1 aderir ao programa assim que for disponibilizado, considerando as especificidades do município.	Constante	2019/2020 – Não cumpre. Não se identifica. 2023/24 - não identificado a oferta;
	7.35 Acompanhar as ações da União em promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	Constante	2019/2020 – Cumpre. 2023/24- Acompanha. A Inspeção é realizada pela SRE de Cariacica.
	7.35.1 acompanhar para que todas as escolas do município estejam regularizadas atendendo as exigências legais, uma vez que a Escola de Educação Básica de iniciativa privada, já possui regularização junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado.	Constante	2019/2020 – Cumpre. Conforme item 19.6.1. 2023/24 - Acompanha e mantém as escolas da rede municipal regularizada; a inspeção da escola privada no município é de responsabilidade da SRE de Cariacica.
	7.36 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da	Sem prazo	2019/2020 – Não cumpre. 2023/24 - Esta política tem sido provida de modo nacional e estadual, portanto, do Sistema Estadual de Educação e do Governo Federal, que definem metas de colaboração para a gestão pedagógica, administrativa e financeira; Como a Lei

	direção, equipe pedagógica, administrativa e da comunidade escolar, em colaboração com o Estado e a União.		Federal 14.113/2020 e suas regulamentações; conforme itens 7.9; 7.2;
--	--	--	---